



## DECRETO Nº 035/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00583/2023, de 10 de Agosto de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 1º** - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

### 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 0009 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA

483 4.4.90.52 00 16690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total na Classificação	50.000,00
<b>Total de Suplementações:</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 10 de Agosto de 2023.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

25/ 10 / 2023

  
Responsável